



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 087/2026 ANO XVII

Divulgação: quinta-feira, 21 de maio de 2026

Publicação: sexta-feira, 22 de maio de 2026

Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

Processo SEI 26.0.000000108-1

Processo SIAD 1051005 000044/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores da SEMPO - Setor de Manutenção Predial e Obras na capacitação "Acessibilidade Aplicada - Normas de Acessibilidade Urbanística e Arquitetônica", on-line ao vivo, com carga horária de 18 (dezoito) horas, a ser realizada no período de 15, 16, 18, 22, 23 e 25 de junho de 2026 (segundas, terças e quintas-feiras), das 9h às 12h.

2 - CONTRATADO: AEA Cursos Ltda – ME - 10.882.019/0001-62

3 - VALOR TOTAL: R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4003 0001 ", natureza de despesa "339039", item de despesa "48", fonte de recursos "60", procedência "1", para o exercício de 2026.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2026.

(a) Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

#### EDITAL Nº 01/2026

#### STM/TJMRS/ TJMSP/TJMMG

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Superior Tribunal Militar, juntamente com os Tribunais de Justiça Militar dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul realizarão Audiência Pública para recebimento de manifestações, opiniões e sugestões acerca da Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário (segmento Justiça Militar Estadual) para o ano de 2027, em conformidade com a Resolução CNJ n. 221/2016 e com a Portaria CNJ n. 114/2016.

Data: 03 de junho de 2026, quarta-feira;

Horário: 10h30min;

Assunto: Formulação de Metas do Segmento de Justiça Militar para o ano de 2027;

Convocados: todos os Magistrados e os servidores das áreas finalísticas dos três tribunais;

Convidados: Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Defensoria Pública, sindicatos e associações, servidores das áreas administrativas dos três tribunais, jurisdicionados e sociedade civil.

A audiência pública, meio de participação aberto a qualquer interessado, tem por objetivo possibilitar a expressão de opiniões, especializadas ou não, e a obtenção de propostas relativas às metas nacionais do Poder Judiciário e às metas específicas do segmento Justiça Militar.

O evento será realizado de forma virtual, pela plataforma TEAMS, acessível por meio do link da Audiência pública e transmitido pelo canal do YouTube do STM e dos Tribunais. Contamos com a participação e a colaboração de todos, a fim de garantir uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nas respectivas páginas do STM e dos Tribunais.

**MARIA ELIZABETH ROCHA**  
**PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**SILVIO HIROSHI OYAMA**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**OSMAR DUARTE MARCELINO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RODRIGO MOHR PICON**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PORTARIA CONJUNTA**

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 330, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 16, inciso VII, e o art. 28, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **25/05/2026 a 01/06/2026**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **James Ferreira Santos**, assessorado pelo servidor **Lucas Figueiredo de Oliveira**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **Antônio Moreno Boregas e Rego**, assessorado pela servidora **Geovana Rodrigues Gonçalves**.

*Parágrafo único.* Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Júlia Márcia Napoleão Gonçalves**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail [plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br), a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

*Parágrafo único.* Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

*Parágrafo único.* Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail [plantaosegundograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaosegundograu@tjmmg.jus.br), **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**  
Presidente

(a) Desembargador **JAMES FERREIRA SANTOS**  
Corregedor

### **PORTARIA CONJUNTA N. 331, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Altera o artigo 3º da Portaria Conjunta n. 163, de 27 de setembro de 2023.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do artigo 3º da Portaria Conjunta n. 163, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**  
Presidente

(a) Desembargador **JAMES FERREIRA SANTOS**  
Corregedor

Lotando a servidora Marcia Grazielle Assis da Silva, Oficial Judiciária, JME 1292-6, na 4ª Auditoria da Justiça Militar Estadual, a partir de 14/05/2026.

Expedindo, em favor do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Bruno Cortez Torres Castelo Branco, o presente título declaratório do direito a percepção da parcela indenizatória de valorização por tempo de antiguidade na carreira, no percentual de 15% (quinze por cento) do seu subsídio, a partir de 01/05/2026, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 07 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público e da Portaria n. 1.790, de 31 de março de 2026, TJMMG.

---

### **SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

#### **ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo licença-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, aos seguintes servidores:

- Ana Maria Ribeiro, Assistente Judiciária, JME 0098-1, 03 (três) dias, a partir de 06/05/2026;
- Joaquim Jorge Vieira, Assistente Judiciário, JME 0403-0, 02 (dois) dias, a partir de 12/05/2026;
- Tatiana Ramos de Oliveira, Oficial Judiciária, JME 0429-4, 01 (um) dia, em 08/05/2026;
- Welbert Martins de Almeida, Analista Judiciário, JME 1256-0, 01 (um) dia, em 08/05/2026.

---

### **CORREGEDORIA**

---

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

#### **PORTARIA Nº 12/2026-CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação por dia de exercício de função administrativa em cumulação adquirido.*

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 28, XII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 350, de 10/12/2025, em pleno exercício do cargo, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, e da Lei Complementar nº 157, de 06/01/2021;

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar **MARCOS LUIZ NERY FILHO** de suas atividades referente à compensação de dia de exercício de função administrativa em cumulação adquirido;

**CONSIDERANDO**, ainda, que de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dia de exercício de função administrativa em cumulação adquirido,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar **MARCOS LUIZ NERY FILHO** de suas atividades, **no dia 26 de maio de 2026 (1 dia)**, em virtude de compensação por dia de exercício de função administrativa em cumulação adquirido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

(a) Desembargador **JAMES FERREIRA SANTOS**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 13/2026-CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação por dias de exercício de função administrativa em cumulação adquiridos.*

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 28, XII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 350, de 10/12/2025, em pleno exercício do cargo, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, e da Lei Complementar nº 157, de 06/01/2021;

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar **GEORGE WALTER BARRETO PAVIOTTI** de suas atividades referente à compensação de dias de exercício de função administrativa em cumulação adquiridos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias de exercício de função administrativa em cumulação adquiridos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar **GEORGE WALTER BARRETO PAVIOTTI** de suas atividades, **nos dias 2, 3, 8 e 9 de junho de 2026 (4 dias)**, em virtude de compensação por dias de exercício de função administrativa em cumulação adquiridos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

(a) Desembargador **JAMES FERREIRA SANTOS**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais